



# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 03/2025

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 26/2025  
**Protocolado em:** 17/02/2025 16h41

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O BANCO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

### Parecer da Comissão

**Projeto de Lei nº:** 003/2025

**Autoria:** Vereadora Genylida Ferreira Salomão

**Ementa:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O BANCO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Comissão:** Legislação, Justiça e redação.

### I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria da Vereadora Genylida Ferreira Salomão, que dispõe sobre a autorização do poder executivo a implantar o banco de leite materno no Município de Aimorés (MG), e dá outras providências.

Em sua justificativa a autora alega que o projeto vem de encontro com os anseios das mães residentes no Município de Aimorés que não produzem o leite materno para amamentar seus filhos, em especial as crianças recém-nascidas que necessitam diariamente se alimentarem.

Tem ainda a finalidade de atender as necessidades das crianças prematuras e desnutridas com patologias que exijam o aleitamento natural, contribuindo para a redução da mortalidade infantil.

Conforme Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município a que se referem os artigos 10 a 12 da Lei Orgânica Municipal.

Pois bem, em seu artigo 11, IV e XV da mesma Lei Orgânica, está prescrito que o Município atuará nos assuntos que diz respeito ao cuidado da saúde e assistência pública, bem como a proteção a infância.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**ANTE AO EXPOSTO**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e redação, *opina* pela **aprovação do Projeto de Lei nº 003/2025**.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

---

Adalton Marques Teixeira

---

Elias Parente

---

Luciano Afonso Cezar

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Adalton Marques Teixeira, Elias Parente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **JS9TX-MRJJ-01TOJ-YPROG-N5BZK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 03/2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 17/02/2025 12:01:33

**Hash Interno:** cnsaqw3pwkiskacsfl3y6bhu7yjtzogndz6ktmb



**Chave de Verificação**

**JS9TX-MRJJ-01TOJ-YPROG-N5BZK**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	<b>Assinado</b> em 17/02/2025 15:38
000.***.***-89	Adalton Marques Teixeira	<b>Assinado</b> em 17/02/2025 15:38
060.***.***-55	Elias Parente	<b>Assinado</b> em 17/02/2025 15:38

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Adalton Marques Teixeira, Elias Parente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código JS9TX-MRJJ-01TOJ-YPROG-N5BZK ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

